

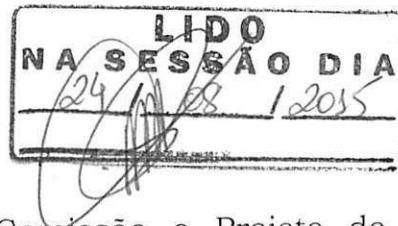
**COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 032/2015**

**OBJETO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Relator: Vereador LEANDRO MARTINS DOS SANTOS**

**I) RELATÓRIO:**



Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de nº 032/2015, de autoria do Poder Executivo que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 50.000,00(cinqüenta mil reais).

O Sr. Prefeito Municipal, na Mensagem Legislativa nº 037, de 10/07/2015, apresentou os motivos e necessidade da suplementação pleiteada.

A Assessoria Jurídica, instada a se manifestar, se pronunciou pela legalidade do Projeto, conforme parecer de fls. 04/05.

**II) VOTO DO RELATOR:**

Após minuciosa análise, manifesto no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, uma vez que não há óbice legal ou constitucional.

### III) VOTO DA COMISSÃO:

Diante do exposto e acompanhando o voto do vereador relator, a Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à matéria em epígrafe em face da consonância da proposição com as normas legais vigentes.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 2.015

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

  
**LEANDRO MARTINS DOS SANTOS**

**Vice-Presidente e Relator**

  
**MILTON SOARES**

**Presidente**

**WALDICLEY SILVA DOS REIS**

**Membro**